



RESOLVE,

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 310/2023, celebrado entre a **FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e a empresa **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 20.784.313/0001-95, assinado no dia 19 de Dezembro de 2023, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, que tem como objetivo a **aquisição de materiais hidráulicos em geral**, visando atender as necessidades da FSVC, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023, Ata de Registro de Preços nº. 050/2023:

I - Gestor: Nilson Bruno Viana Silva – Matrícula nº: 1368;

II - Fiscal: Matheus Oliveira Aleluia – Matrícula nº: 1188.

Art. 2º - Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, abrangendo ainda:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter atualizados os dados de cada contrato sob sua gerência;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo Único - O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar;

Art. 3º - Compete ao fiscal, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo Único - O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria na legislação vigente, referente à Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, em 19 de Dezembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA
DIRETOR GERAL – FSVC

PORTARIA N.º 004/2024 – EMURC

08ª CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 001/2022.

RESOLVE:

1º - CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 abaixo listado, para comparecer na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, munido dos documentos relacionados no parágrafo **4º (quarto)** desta Portaria, no **dia 15 (quinze) de janeiro de 2024, das 8:30**



às 12:00 e das 14:00 às 16:30 horas, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, nesta.

FUNÇÃO: APONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	358	Ricardo Dias de Souza	048.xxx.xxx-31

2º- O candidato que não comparecer no dia 15 (quinze) de janeiro de 2024 para a entrega dos documentos e agendamento do exame admissional, será automaticamente desclassificado conforme item 9.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2022.

3º- A convocação será realizada por ordem de classificação, segundo a necessidade da empresa.

4º - Os documentos necessários para contratação, conforme Edital nº 001/2022, estão listados abaixo. O candidato deve se apresentar portando toda a documentação original:

- a) 02 (duas) fotos atuais colorida 3x4;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de **experiência profissional**) comprovando experiência mínima de 01 (um) ano conforme função escolhida no **item 4** do edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2022);
- c) PIS/PASEP;
- d) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Carteira de Identidade (RG);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Se houver);
- h) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- i) Certidão de Nascimento;
- j) Certidão de Casamento/Averbação de divórcio (se houver);
- k) Comprovante de Residência **atualizado** e em nome do candidato;
- l) Certidão de Nascimento de filhos de até 21 anos ou inválidos de qualquer idade (necessário para o pagamento do salário família e dedução do Imposto de renda);
- m) Cópia histórico escolar, diploma, certificado de conclusão ou atestado de escolaridade devidamente assinado em papel timbrado (informar o grau de instrução);
- n) Declaração que não exerce nenhum cargo, função ou emprego público que seja inacumulável com o cargo pleiteado conforme ANEXO VI;
- o) Declaração de bens e valores conforme ANEXO VII;
- p) Certidão de antecedentes criminais.

Documentos Adicionais Salário Família – ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL

- q) Carteira de vacinação para filhos menores de 7 anos;
- r) Certidão de nascimento;
- s) Carteira de Identidade (RG);
- t) Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 7 anos;
- u) Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 10 de janeiro de 2024.

Paulo José Rocha Silva Ricardo Reis de Melo
Diretor Presidente Diretor Técnico

PORTARIA N.º 005/2024 – EMURC

07ª CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 002/2022.

RESOLVE:

1º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 abaixo listados, para comparecer na sede da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, munido dos documentos relacionados no parágrafo **4º (quarto)** desta Portaria, no **dia 15 (quinze) de janeiro de 2024, das 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:30** horas, na Rua Sinhazinha Santos, nº 295 – Centro, nesta.

FUNÇÃO: PINTOR

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2º	1360	José Brito dos Santos	957.xxx.xxx-87
3º	1459	Lucas Silva Dias	043.xxx.xxx-35
4º	1289	Fabio Santos Silva	817.xxx.xxx-53

2º - Os candidatos que não comparecerem no dia 15 (quinze) de janeiro de 2024 para a entrega dos documentos e agendamento do exame admissional, serão automaticamente desclassificados conforme item 9.2 do edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2022.

3º - A convocação será realizada por ordem de classificação, segundo a necessidade da empresa.

4º - Os documentos necessários para contratação, conforme Edital nº 002/2022, estão listados abaixo. O candidato deve se apresentar portando toda a documentação original:

- 02 (duas) fotos atuais colorida 3x4;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação do candidato e de **experiência profissional**) comprovando experiência mínima de 01 (um) ano conforme função escolhida no **item 4** do edital do Processo Seletivo Simplificado 002/2022);
- PIS/PASEP;
- Cadastro de Pessoa Física – C.P.F.;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Identidade (RG);
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (Se houver);
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento/Averbação de divórcio (se houver);